LEI Nº 737, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GRUPO DA MELHOR IDADE NOVA VIDA DE LIMEIRA DO OESTE - MG."

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores Antônio Policarpo Garcia, José Antônio Bezerra e Marcio Queiroz Valente, com amparo no art. 56, da Lei Orgânica Municipal – LOM propôs e a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu com amparo no inciso I, do artigo 171 e VII do art. 77 da lei Orgânica Municipal – LOM sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Grupo da Melhor Idade Nova Vida de Limeira do Oeste – MG com sede na Avenida da Saudade, 420, centro, na cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.295-000, com o CNPJ sob o nº 19.900.762/0001-72, com seu estatuto devidamente registrado no Serviço Registral Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iturama - MG sob o registro nº. 2207 do livro A-9, pág. 259 em 23 de dezembro de 2013, a entidade executa atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Art. 2º A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 362 de 24 de novembro de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 18 de setembro de 2015.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Priscila da Silva Santos

Secretária